



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

O gerente de projeto pode ser responsabilizado civil e criminalmente?

CAROLINE DE CASTRO SILVA

Universidade Católica de Brasília
carolinedcs@hotmail.com

PAULO ROBERTO CORRÊA LEÃO

Universidade Católica de Brasília
prcleo@ucb.br



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade

International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

O GERENTE DE PROJETO PODE SER RESPONSABILIZADO CIVIL E CRIMINALMENTE?

Resumo

Este artigo empírico tem como objetivo oferecer subsídios para fomentar a discussão e a reflexão sobre os aspectos jurídicos que envolvem a responsabilidade civil e criminal que podem recair sobre o Gerente de Projetos. Buscou abordar a importância desses profissionais quanto aos trabalhos realizados tem influência jurídica, partindo do pressuposto de que um projeto pode ser considerado como um contrato entre as partes. O tema responsabilidade civil, pela sua magnitude abrange todos os ramos do direito, e devido às exigências da vida moderna torna-se um grande problema contemporâneo. Metodologicamente realizou-se uma pesquisa indutiva e dedutiva, já quanto a abordagem do problema enquadrado numa pesquisa quantitativa e qualitativa, quanto aos fins em pesquisa bibliográfica, básica, exploratória, descritiva, e finalmente pesquisa de campo, quanto aos meios foi uma pesquisa Survey com 29 questões, o qual foi aplicado à 18 profissionais da área de gestão de projetos, para saber se já foram processados em decorrência de um ato que tenham praticado e que ensejou responsabilidade civil ou criminal. O resultado da pesquisa demonstrou as responsabilidades jurídicas e civil a que estão sujeitos os gerentes de projetos em decorrência da sua atividade.

Palavras-chave: Gerente de Projetos. Projetos. Gestão de Projetos. Responsabilidade Civil. Responsabilidade Criminal.

Abstract

This empirical paper aims to offer subsidies to encourage discussion and reflection on the legal aspects involving civil and criminal liability that may fall on the Project Manager. Sought to address the importance of these professionals about the work carried out has legal influence, on the assumption that a project can be considered as a contract between the parties. The liability issue, by its magnitude covers all branches of law, and due to the demands of modern life becomes a major contemporary problem. Methodologically held an inductive and deductive research, since as the problem approach framed in a qualitative and quantitative research, as the purpose of literature, basic, exploratory, descriptive, and finally, how the media was one Survey survey of 29 questions, which was applied to 18 professionals in project management area, to know if they have been processed as a result of an act they have committed and giving rise to civil or criminal liability. The survey results showed the legal responsibilities and civil they are subject to project managers as a result of their activity.

Keywords: Project Manager. Projects. Project management. Civil responsibility. Criminal responsibility.



1 INTRODUÇÃO

Com a economia global, e as dificuldades que as empresas têm enfrentado no dia a dia devido ao mercado dinâmico e competitivo, surge a necessidade de métodos simples e produtivos que busquem organizar, planejar e executar estratégias, com a finalidade de resultados precisos e em pouco espaço de tempo. Neste contexto surgem as responsabilidades do Gerente de Projetos e que tem respaldo legal, onde responde civilmente e criminalmente pelos atos e ações que realize durante todo o projeto. Assim este artigo procurou responder a seguinte questão: Qual(is) é(são) a(s) responsabilidade(s) Civil e Criminal do Gerente de Projetos durante a execução do Projeto?

Entendeu-se como hipótese (pressuposto) que o Gerente de Projetos pode ser adjudicada responsabilidade Civil e Criminal durante a execução do Projeto. E teve como propósito demonstrar a necessidade dos projetos nas organizações e a importância do papel desenvolvido pelo Gerente de Projetos, fazendo uma abordagem dos riscos do ponto de vista jurídico, quanto a responsabilidade civil e criminal do Gerente de Projetos, por atos que acarretem danos a outras pessoas.

Como objetivo analisou a atuação do Gerente de Projetos quanto a sua responsabilidade jurídica, tanto na esfera civil quanto na criminal, pelos atos praticados no Projeto que causem danos a outros.

Para isso foi necessário: descrever sobre gestão de projetos, o Gerente de Projetos e o seu papel; abordar sobre a responsabilidade Civil e Criminal nos processos do PMBOK; explanar sobre a responsabilidade do Gerente de Projetos do ponto de vista jurídico identificados na Constituição Federal, no CPC e em outras leis as quais enquadramentos jurídicos possam acometer o Gerente de Projeto, pelos atos praticados, que causem danos a outros, no Projeto; e apresentar sugestões de utilização da Metodologia de Gestão de Projetos em consonância com o direito.

2. DESENVOLVIMENTO

Este trabalho remeteu aos autores como Pfeiffer (2005), Kerzner (2011), Vargas (2009), PMI (2013), Xavier (2009), Valeriano (1998), Nakano (2008), Nokes (2012), entre outros que respaldaram esta fundamentação e diálogo a fim construir o marco teórico dessa pesquisa.

2.1. Projeto, Gerência De Projeto E Gerente De Projeto

O PMI em seu guia PMBOK (Project Management Body of Knowledge) (2013, p. 3), apresenta um projeto como um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou um resultado exclusivo. Formado por sequências de atividades finitas com início, meio e fim definido:

Projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. A natureza temporária dos projetos indica que eles têm um início e um término definidos. O término é alcançado quando os objetivos do projeto são atingidos ou quando o projeto é encerrado porque os seus objetivos não serão ou não podem ser alcançados, ou quando a necessidade de o projeto deixar de existir. Um projeto também poderá ser encerrado se o cliente (cliente, patrocinador ou financiador) desejar encerrá-lo. (...). Os projetos também podem ter impactos sociais,



econômicos e ambientais que terão duração mais longa que os projetos propriamente ditos. (PMI, 2013, p. 3)

Segundo Pfeiffer (2005, p. 19) o projeto é um conjunto de atividades ou medidas que são planejados para serem executados com determinados requisitos, “um projeto é um conjunto de atividades ou medidas planejadas para serem executados com responsabilidade de execução definida, a fim de alcançar determinados objetivos, dentro de uma abrangência definida, num prazo de tempo limitado e com recursos específicos.”.

Sobre o projeto, afirma ainda Vargas (2009, p. 133), “o projeto, como se sabe, é uma entidade transitória, cuja vida pode durar algumas semanas ou mesmo alguns anos. Mas o projeto precisa estar hospedado em uma organização que o cria, cede-lhe recursos, presta serviços, abriga-o sob sua personalidade jurídica etc.”.

Esses produtos ou serviços que devem ser realizados e entregues em prazos pré-determinados geram responsabilidades para o responsável pelo projeto, no caso, o Gerente de Projetos. De acordo com Xavier (2009, p. 2):

Gerência de Projetos (GP) é um ramo da Ciência da Administração que trata do planejamento, execução e controle de projetos. Gerenciamento de projetos é o ato ou ação de gerir, executar a gerência. [...] Executar Projetos, de maneira cada vez mais eficiente, é um recurso essencial para a sobrevivência da empresa moderna. Saber planejar e executar projetos é uma necessidade real em qualquer ramo de atividade. (XAVIER, 2009, p. 2).

O PMI (2013, p. 16), define o papel do Gerente de Projetos:

O gerente de projetos é a pessoa alocada pela organização executora para liderar a equipe responsável por alcançar os objetivos do projeto. O papel do gerente de projetos é diferente de um gerente funcional ou gerente de operações. Normalmente, o gerente funcional se concentra em proporcionar a supervisão de gerenciamento de uma unidade funcional ou de negócios, e os gerentes de operações são responsáveis pela eficiência das operações de negócios. (PMI, 2013, p. 16).

Para o PMI (2014, p. 17) as responsabilidades e competências do gerente de projetos são:

De maneira geral, os gerentes de projetos são responsáveis pelo atendimento de necessidades: de tarefas, necessidades de equipe, e necessidades individuais. Como o gerenciamento de projetos é uma disciplina estratégica crítica, o gerente de projetos torna-se o elo entre a estratégia e a equipe. Os projetos são essenciais para o crescimento e sobrevivência das organizações. Os projetos criam valor na forma de processos de negócios melhorados, são indispensáveis no desenvolvimento de novos produtos e serviços, e tornam mais fácil para a companhia responder às mudanças relativas ao ambiente, à concorrência, e de mercado. Assim sendo, o papel do gerente de projetos torna-se cada vez mais estratégico. Entretanto, a compreensão e aplicação do conhecimento, das ferramentas e técnicas reconhecidas como boas práticas não são suficientes para o gerenciamento de projetos eficaz. (PMI, 2014, p. 17).

Sobre as definições e habilidades do Gerente de Projetos, afirma Vargas (2009, p. 123):



Muito do sucesso ou fracasso de um projeto está no gerente de projeto. Ele será o responsável por planejar, implementar e completar o projeto, iniciando seus trabalhos assim que o projeto começa. Normalmente, o gerente do projeto tem que controlar o escopo complexo, envolvendo centenas de pessoas, milhares de atividades e, muitas vezes, milhões de dólares. [...] Mesmo podendo desempenhar outras atividades funcionais na organização (estruturas funcionais ou matriciais leves), o gerente de projetos é o responsável último pelo sucesso do projeto, tendo uma série de demandas quase que exclusivas, incluindo: produzir o produto final do projeto dentro dos prazos, custos e desempenho exigidos; atingir objetivos contratuais de lucro; adquirir os recursos adequados para o projeto, em quantidade e qualidade; contratar e motivar os integrantes do time; lidar com os obstáculos e possibilidades de fracasso, usando precisão e energia; gerir estrategicamente os riscos do projeto; desenvolver canais de comunicação efetivos; desenvolver mecanismos de negociação com todos os elementos internos e externos do projeto para garantir o cumprimento do plano do projeto. (VARGAS, 2009, p. 123)

Valeriano (1998, p. 81), descreve que as atribuições e responsabilidades do gerente de projetos prendem-se ao planejamento, à supervisão e ao controle do projeto. Dentro do aspecto de responsabilidade do gerente de projetos, está o fato de danos causados a outros em decorrência de atos praticados durante o projeto. E explana sobre a responsabilidade civil como, “o anseio de obrigar o agente, causador do dano, a repará-lo inspira-se no mais elementar sentimento de justiça. O dano causado pelo ato ilícito rompe o equilíbrio jurídico-econômico anteriormente existente entre o agente e a vítima. Há uma necessidade fundamental de se restabelecer esse equilíbrio, o que se procura fazer recolocando o prejudicado no *statu quo ante*.”

2.2 Responsabilidade segundo o PMI

Segundo o Código de Ética e Conduta Profissional do PMI (2006), responsabilidade é: a obrigação de assumir a propriedade pelas decisões tomadas ou não, pelas ações realizadas ou não e pelas consequências e resultados causados por essas ações ou omissões. Ainda, segundo o Código de Ética e Conduta Profissional, os profissionais de gerenciamento de projetos devem cumprir os compromissos que assumem e fazer o que falaram que iam fazer, assumindo as responsabilidades por erros ou omissões que tenham cometido e as consequências que venha a ter referente sobre esses problemas. E, quanto a erros de terceiros envolvidos no projeto, comunicar ao órgão adequado, no momento em que for descoberto.

Segundo, ainda, o PMI (2014, p. 8) o Gerente de Projetos possui responsabilidades e um Código de Ética:

O gerenciamento de projetos é a aplicação de conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto a fim de atender aos seus requisitos. O gerenciamento de projetos é realizado através da aplicação e da integração dos seguintes processos de gerenciamento de projetos: iniciação, planejamento, execução, monitoramento e controle, e encerramento. O gerente de projetos é a pessoa responsável pela realização dos objetivos do projeto. [...]. Os gerentes de projeto frequentemente falam de uma “restrição tripla” – escopo, tempo e custo do



projeto – no gerenciamento de necessidades conflitantes do projeto. [...]. Projetos de alta qualidade entregam o produto, serviço ou resultado solicitado dentro do escopo, no prazo e dentro do orçamento. A relação entre esses fatores ocorre de tal forma que se algum dos três fatores mudar, pelo menos um outro fator provavelmente será afetado. Os gerentes de projetos também gerenciam projetos em resposta a incertezas. [...]. A equipe de gerenciamento de projetos possui uma responsabilidade profissional com suas partes interessadas, inclusive clientes, a organização executora e o público. Os membros do PMI seguem um “Código de ética” e os que possuem a certificação Profissional de gerenciamento de projetos (PMP) seguem um Código de conduta profissional. (PMI, 2004 p. 8).

Em relação ao conceito de responsabilidade profissional, Nokes (2012, p. 307) explica por que os gerentes de projetos possuem uma responsabilidade profissional, qual sua natureza e, especialmente, quais os requisitos de responsabilidade profissional feitos pelo PMI:

O capítulo começa com os princípios mais amplos e gerais da responsabilidade profissional e depois passa para os detalhes específicos definidos pelo PMI. [...]. Ainda assim, eles são o tipo de declaração específica de responsabilidade profissional que todos os gerentes de projetos praticantes deveriam seguir, mesmo que não exatamente nessa forma. (NOKES, 2002 p. 308).

Nokes (2012, p. 308) argumenta sobre a profissão, honorários e responsabilidade profissional:

O argumento é que os honorários de um profissional são altos o suficiente para que ele simplesmente nunca sequer pense em reduzir a qualidade para compensar algum outro fator. Em troca do privilégio de não se preocupar com os lucros tanto quanto outros tipos de negócio, o profissional tem a responsabilidade especial de não tirar vantagem da sua situação. Esse é o princípio fundamental por trás da ética e da responsabilidade profissional. Se o gerenciamento de projetos é ou não uma profissão e se há (e qual é) a diferença entre as profissões e as outras atividades de trabalho, como argumentamos acima, são questões muito interessantes, mas estão além do escopo deste livro. O argumento foi explicado somente para contextualizar a responsabilidade profissional; este livro parte da premissa que o gerenciamento de projetos é uma profissão. Mas então o que é responsabilidade profissional? E o que significa “código de conduta profissional”? Em geral, um código de conduta profissional é uma lista de comportamentos e padrões na qual um profissional declara publicamente seu compromisso em obedecer e defender. [...]. Assim como o médico promete nunca causar mal, a responsabilidade do gerente de projetos é agir com ética, integridade e profissionalismo durante toda a duração do projeto e além. Em geral, isso significa colocar as necessidades do projeto e das partes interessadas antes das próprias do gerente. Para tanto, este precisa compreender todos os requisitos jurídicos, padrões éticos e valores das partes interessadas que afetam ou são afetados pelo projeto. O PMI exige que todos os candidatos ao PMP assinem uma declaração na qual se comprometem em seguir seu Código de Ética e Conduta Profissional. No entanto, quer o gerente de projetos possua certificação PMP ou não, ele está em uma posição de responsabilidade e seu comportamento deve ser apropriado. Em consequência dos fatos acima, os princípios gerais de conduta profissional em toda e qualquer profissão consistem em que se assente os interesses



do cliente em primeiro lugar, especialmente quando estiverem em conflito com seus próprios interesses pessoais. Entenda o que o cliente quer e quais seus interesses com relação ao seu trabalho e sua profissão. Conheça a própria competência e seus limites. Não aceite trabalhos que estejam além da sua competência nem afirme ter competências além das que realmente possui. (NOKES, 2012, p. 308).

O mesmo autor ainda afirma sobre o caso de negócio da responsabilidade profissional:

Em termos de responsabilidade jurídica, quando algo dá errado, há uma grande diferença entre, por um lado, não obter os resultados desejados para o cliente apesar de ter feito um esforço razoável para seguir as práticas reconhecidas, e, por outro, fracassar sem sequer tentar seguir as práticas reconhecidas. Os tribunais e os clientes tratam o primeiro tipo de erro com muito mais leniência, o que significa menos custos e menos vergonha se algo der errado. Mesmo que nada dê errado, seguir as práticas reconhecidas permite que você pague prêmios de seguros menores. Na verdade, empresas que prestam serviços de gerenciamento de projetos pagam prêmios de seguros menores caso seus membros pertençam a uma organização profissional reconhecida. Na nossa opinião a principal razão para levar a responsabilidade profissional é moral, mas o caso de negócio é, por si só, suficiente. (NOKES, 2012, p. 310).

Sobre a responsabilidade profissional e o PMI, Nokes (2012, p. 310-311) completa:

O PMI leva a responsabilidade profissional a sério e, na verdade, uma das principais metas do PMI é aumentar o nível de profissionalismo do gerenciamento de projetos. Assim, quem faz a prova PMP ou CAPM precisa saber o que o PMI espera do candidato. As provas testam seu juízo, ética e responsabilidade. [...] O código de conduta profissional PMP governa duas áreas de responsabilidade do profissional de gerenciamento de projetos: responsabilidade perante a profissão de gerenciamento de projetos. Responsabilidades perante os clientes e o público em geral. [...]. As responsabilidades perante a profissão de gerenciamento de projetos incluem: cumprimento das leis, regulamentos e padrões éticos que governam a prática profissional no estado/província/país na prestação de serviços de gerenciamento de projetos. Reconhecer e respeitar a propriedade intelectual desenvolvida por terceiros ou de sua propriedade e ser preciso e honesto em todas as atividades relacionadas ao trabalho e à pesquisa. Adesão às políticas e procedimentos do PMI em qualquer atividade associada aos programas de certificação. Responsabilidades perante os clientes e o público tratam das responsabilidades do candidato de: ser honesto, preciso e tecnicamente correto com relação ao escopo do projeto e outros requisitos; manter e respeitar a confidencialidade das informações durante suas atividades profissionais. Basicamente, o código de conduta profissional trata do seu comportamento ético e honesto e de colocar as necessidades do projeto acima das suas próprias. (NOKES, 2012, p. 310-311).

Quanto à responsabilidade ética e profissional Mulcany (2000, apud Vargas, 2009, p. 133) discorre:

Um dos aspectos fundamentais do trabalho em projetos está na ética e na responsabilidade profissional do gerente de projeto e de sua equipe. Mulcany (2000)



afirma que o profissional de gerenciamento de projetos tem a responsabilidade de suportar a integridade e a ética da profissão. Isso envolve assegurar que todas as ações tomadas estão sempre alinhadas com os requerimentos legais e com os padrões éticos. Ao fazer isso, estará garantindo a integridade das necessidades dos envolvidos, bem como parte da sociedade que sofre impacto direto pelo projeto. Como os projetos envolvem mudanças que afetam tanto a sociedade quanto as empresas, torna-se necessário realizar essas mudanças dentro de aspectos éticos e responsáveis. (VARGAS, 2009, p. 133).

No que se refere a responsabilidade do gerente de projetos, Pfeiffer (2005, p. 33) afirma:

O gerenciamento de contratos do projeto pode até mesmo não ser de responsabilidade direta e exclusiva do gerente do projeto, mas ele participa e, de alguma forma, interfere nas contratações ou compras do projeto. Por exemplo, a definição dos Termos de Referência para uma contratação é função típica de um gerente de projeto. Qualquer produto ou serviço a ser contratado precisa ser descrito ou ter especificações. Nesse momento, o gerente de projeto pode e deve ser o encarregado de mobilizar as pessoas certas, pertencentes à equipe, capazes de produzir as definições técnicas para o produto ou serviço a ser contratado. Projetos do setor privado costumam ter flexibilidade maior do que no setor público, no qual as leis e regulamentações determinam os processos e procedimentos de forma muito específica. Mas o envolvimento do gerente e da equipe do projeto, seja no planejamento (das aquisições, solicitações, seleção de fornecedores), seja na administração de contratos e encerramento, é essencial. (PFEIFFER, 2005, p. 33).

O autor citado acima argumenta no sentido de que as responsabilidades devem ser definidas dentro dos projetos, Pfeiffer (2005, p. 19), assim, “a definição das responsabilidades é importante tanto para poder nomear as pessoas com as suas diversas funções dentro do projeto, quanto para conhecer as relações que o projeto tem com a organização responsável e o comprometimento dos níveis superiores.”.

2.3 Responsabilidade civil e criminal

Segundo Nakano (2008, p. 2) os processos do Guia PMBOK apresentam uma ótima metodologia para gerenciamento de qualquer projeto, porém não enfatiza os aspectos jurídicos que envolvem o responsável pelo projeto:

Ao se estudar os processos do PMBOK, nos se depara com uma ótima metodologia no que diz respeito ao gerenciamento de qualquer projeto, porém, sem nenhuma ênfase aos aspectos jurídicos que envolvem em geral o responsável pelo projeto, ou seja, o gerente de projetos. É fato que em qualquer atividade profissional existem riscos do ponto de vista jurídico, ou seja, pode haver uma responsabilização por atos que acarretem danos a outrem, tanto na área civil, quanto na criminal. O gerente de projetos, particularmente, fica exposto a situações que podem representar verdadeiras armadilhas no campo jurídico, e, caso não esteja atento a tais situações poderá sofrer ações tanto no campo criminal quanto no civil. [...]. Responsabilidade civil e criminal são conceitos distintos que devem ser de conhecimento de todos aqueles que atuem em qualquer atividade profissional. No direito pátrio vigente a responsabilização



civil, em geral, está desvinculada da responsabilização criminal, a não ser em algumas situações de exceção. Daí o fato de nos preocuparmos com as duas esferas em separado para que o gerente de projetos tenha uma clara visão da realidade jurídica que o cerca. (NAKANO, 2008, p. 2).

Sobre a exposição do gerente de projetos a responsabilidade civil e criminal, Nakano (2008, p. 3), afirma que existe uma carência de artigos e publicações, e que essa carência leva o gerente de projetos a não se preocupar com o assunto:

Na literatura disponível encontramos uma verdadeira carência de artigos e publicações que demonstrem de forma direta a responsabilidade civil e criminal a que um gerente de projetos está exposto no seu dia a dia. Esta ausência de informações é que leva o gerente de projetos a não se preocupar com o assunto, tornando-se alvo fácil da justiça “cega” do nosso país. Se um gerente de projetos erra no campo criminal, ele muito provavelmente pagará com seu bem mais precioso que é a liberdade, afora os danos sociais e pessoais que uma condenação carrega em seu ventre. Já no campo civil como já citado ele pagará com seu patrimônio que muitas vezes não será suficiente para o ressarcimento. (NAKANO, 2008, p. 3).

Gagliano (2015, p. 45) conceitua juridicamente a responsabilidade civil como uma obrigação que alguém tem de assumir juridicamente em consequência de sua atividade. A ideia de responsabilidade civil está diretamente ligada à ideia de não prejudicar outro. Pode ser definida como sendo uma medida aplicada e que obrigue alguém a reparar o dano que tenha causado a outrem em razão de sua ação ou omissão. A responsabilidade civil pode ser encontrada em todos os processos do PMBOK. No entendimento de Rodrigues (2003, p. 6) a responsabilidade civil é a obrigação que pode incumbir uma pessoa a reparar o prejuízo causado a outra, por fato próprio, ou por fato de pessoas ou coisas que dela dependam:

A responsabilidade criminal surge de um ato que lesivo que cause dano a outrem. Já a responsabilidade penal passa a ser a obrigação de responder perante a Lei por um ato praticado tido, por disposição legal, como crime ou contravenção. É preciso também, para a responsabilização penal, que o agente seja imputável. Já a sanção, ao invés de tão somente pecuniária – como na responsabilidade civil – pode atingir outros bens jurídicos (na maioria das vezes, a liberdade). (LUNELLI, 2013).

A responsabilidade criminal ou penal é aquela decorrente de fatos tidos como crime e que são tipificados no Decreto-Lei nº 2.848 de 07.12.1940, Código Penal Brasileiro e em legislações afins. Pode incidir sobre várias formas, bastando a prática de um ato lesivo para poder responder por ele com indenização, recomposição do bem lesado ou como imposição de pena, tem um caráter punitivo. Delmanto (2010, p. 109) define crime como sendo:

a lesão de um bem jurídico protegido pela lei penal, ou a sua exposição a efetivo perigo de lesão, como decorrência de uma conduta dolosa ou culposa (com inobservância do dever de cuidado) e contrária ao ordenamento jurídico, para a qual, sendo imputável o autor, e reprovável a sua conduta, se prevê a infligência de pena privativa de liberdade, restritiva de direitos ou de multa. [...] (DELMANTO, 2010, p. 109).



Normalmente, o gerente projetos responderá criminalmente por todas as ações que tenha praticado e que tenham gerado algum tipo de responsabilidade penal, porém ocorre diferença na responsabilização penal se o gerente age em nome próprio ou como representante de uma empresa. Alguns fatos considerados crime que merecem destaque e que podem ocorrer durante a realização de um projeto pode ser um desabamento com queda de construção em virtude de fator humano, desmoronamento resultante da natureza, incêndio provocado por sobrecarga elétrica, acidente de trabalho por falta de equipamento de proteção ou falta de observação das normas de segurança, esses fatores podem gerar responsabilidade criminal para o responsável pelo projeto, porém caso seja comprovado por processo judicial.

A responsabilidade criminal também pode ser observada em alguns processos do PMBOK O Ordenamento Jurídico Brasileiro trata responsabilidade civil tendo como ponto de partida o fato de que aquele que violar um dever jurídico, por ato lícito ou ilícito, tem o dever de repará-lo. Segundo o artigo 186, do Código Civil de 2002 (BRASIL. Lei nº 10.406, 2002, art. 186), o ato ilícito ocorre em virtude de ação ou omissão que viole um direito e cause dano a outrem, “Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região:

DANO MATERIAL E MORAL. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL. Constituem requisitos da responsabilidade civil: a ação ou omissão (fato lesivo), o dano ou prejuízo, o nexo de causalidade e a culpa, ainda que por omissão, ou o dolo do agente. Ausente qualquer dos requisitos mencionados, não há o que se falar em condenação por dano material e moral.

O Código Civil de 2002, no título IX, artigo 927 (BRASIL. Lei nº 10.406, 2002, art. 927), aborda sobre a Responsabilidade Civil e a obrigação de indenizar:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Para Gagliano (2015, p. 53) a noção de responsabilidade jurídica é:

[...] conclui-se que a noção jurídica de responsabilidade pressupõe a atividade danosa de alguém que, atuando a priori ilicitamente, viola uma norma jurídica preexistente (legal ou contratual), subordinando-se, dessa forma, às consequências do seu ato (obrigação de reparar). Trazendo esse conceito para o âmbito do Direito Provido, e seguindo essa mesma linha de raciocínio, diríamos que a responsabilidade civil deriva da agressão a um interesse eminentemente particular, sujeitando, assim, o infrator, ao pagamento de uma compensação pecuniária a vítima, caso não possa repor in natura o estado anterior da coisa. (GAGLIANO, 2015, p. 53).

Assim, para o ordenamento jurídico brasileiro, quando alguém, por ação ou omissão, causar dano a outrem, tem a obrigação de responder, assumindo as consequências causadas por ele.



3. METODOLOGIA, MATERIAL E RESULTADOS

Para a elaboração deste artigo foi utilizada a metodológica indutiva e dedutiva a bibliográfica, utilizando materiais já publicados, como livros, periódicos, artigos, leis, páginas da web, quanto a abordagem do problema se enquadrou numa pesquisa é quantitativa e qualitativa, quanto aos fins enquadrou-se em pesquisa básica, exploratória, descritiva, quanto aos meios uma pesquisa de campo através de um questionário (*Survey*) (Apêndice A) que contém vinte nove questões, aplicado à 18 profissionais da área de gestão de projetos, que atuam em diversas empresas como gerentes de projetos ou parte da equipe de projetos. O questionário propunha pesquisar sobre a ação dos gerentes de projetos e a sua equipe durante a realização de um projeto e conhecem sobre responsabilidade civil e criminal, bem como seu nível de preocupação com as responsabilidades decorrentes do projeto que causem danos a outros e se estão atentos aos requisitos legais.

3.1 Análise dos resultados

Ao analisar as respostas dos questionários, verificou-se que os participantes têm o mínimo conhecimento sobre sua exposição à responsabilidade civil e criminal durante todo o projeto, em decorrência dos seus atos ou de pessoas sob o seu controle. Sabem, ainda, o que é responsabilidade civil e criminal, mas a maioria não realizou um estudo aprofundado sobre o assunto. Fator importante a se observar é que a maioria dos entrevistados conseguiu resolver os problemas durante o projeto, quando ocorria, sem a necessidade de acionar o poder judiciário. Comprovou-se, ainda que há necessidade de aumentar a capacitação do gerente de projetos e a sua equipe no que se refere à conhecimentos jurídicos mínimos para que possam planejar um projeto, executar, e encerrar dentro dos termos legais e de maneira a não prejudicar outros.

4. CONCLUSÃO

O artigo apresentou a existência de responsabilidade civil e criminal a qual o gerente de projetos e sua equipe pode sofrer em função dos atos praticados durante a realização do projeto e que causem danos a outros. Ao realizar a comparação dos conteúdos das fontes utilizadas, verificou-se que o gerente de projetos pode sim ser responsabilizado civilmente e até criminalmente pelos atos praticados sua gestão no projeto, quando estes causam danos a outros ou ao meio ambiente.

O próprio PMBOK aponta direta ou indiretamente a responsabilização civil e/ou criminal do gerente de projetos. 9 O artigo também analisou, através do questionário, se os gerentes e a equipe dos projetos estão cientes dos riscos e das responsabilidades que podem vir a sofrer ao executar projetos em desacordo com o ordenamento jurídico. Ao concluir o estudo, verifica-se que em casos em que ocorra algum problema que não permite a conclusão ou entrega do projeto conforme combinado, sendo necessário acionar o poder judiciário, essas ações versam sobre quebra de contrato e não diretamente contra o gerente de projetos ou sua equipe.

O gerente de projetos deve ter um conhecimento mínimo sobre as leis, decretos e normas que estão no CPC e na Constituição Brasileira que possam lhe infringir civil e/ou criminal se caso o projeto que gerencia ocorra algum dano a outrem, ao meio ambiente, ou de qualquer natureza.

5. REFERÊNCIAS



V SINGEP

Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade
International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability

ISSN: 2317 - 8302

BRASIL. Código Civil (2002). Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em 08 de Junho de 2015.

DELMANTO, Celso et al. Código Penal Comentado. 8. Ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo Curso de Direito Civil: Responsabilidade Civil. 13. ed. ver. e Atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

LUNELLI, R. G. M. O histórico do distanciamento das responsabilidades penal e civil e o seu aprimoramento no nosso ordenamento jurídico ao longo dos anos. Artigo científico, disponível em: <http://jus.com.br/artigos/24708/o-historico-do-distanciamento-das-responsabilidades-penal-e-civil-e-o-seu-aprimoramento-no-nosso-ordenamento-juridico-aolongo-dos-anos>. Acesso em 04 de fevereiro de 2016.

NAKANO, L.; CORACCINI, A C; WATANABE, SY; BARRETO, CEF; SALLES JR, CAC, BALESTRERO, YT. MBA em Projetos da FGV. Responsabilidade Civil e Criminal do Gerente de Projetos. Artigo Científico, disponível em: <http://www.mundopm.com.br/noticia.jsp?id=276>. Acesso em 20 de março de 2015.

NOKES, Sebastian. O Guia definitivo do gerenciamento de projetos: como alcançar resultados dentro do prazo e do orçamento. Tradução Francisco Araújo da Costa. Porto Alegre: Bookman, 2012.

PFEIFFER, Peter. Gerenciamento de projetos de desenvolvimento: conceitos, instrumentos e aplicações. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.

RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2003.

PMI. Código de Ética e Conduta Profissional. 2006. Disponível em: https://brasil.pmi.org/brazil/AboutUS/EthicsInProjectManagement/~/_media/76210A1C41A24B1CA4B9DCF72D5BAB6D.ashx . Acesso em 30 de abril de 2015.

PMI. Um Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK). 5.ed. Project Management Institute, Four Campus Boulevard, Newton Square, PA, EUA, 2013.

VALERIANO, Dalton L. Gerência em Projetos: pesquisa, desenvolvimento e engenharia. São Paulo: Makron Books, 1998.

VARGAS, Ricardo Viana. Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos. 7.ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2009.

XAVIER, Carlos Magno da Silva. Gerenciamento de Projetos: como definir e controlar o escopo do projeto. 2.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

6. APÊNDICE A

**QUESTIONÁRIO - SURVEY**

Tema: Responsabilidade Civil e Criminal do Gerente de Projetos		
Local da pesquisa:		
Data:	Horário de início:	Horário de fim:
Nome do pesquisador(a):		Assinatura:
Caro(a) senhor(a), agradecemos de antemão sua boa vontade em participar desta pesquisa e gostaríamos de informar que nós nos comprometemos a guardar suas respostas ao questionário com o máximo de cuidado com a sua privacidade. E para garantir que não estamos fazendo nada sem o seu consentimento, precisamos fazer algumas perguntas iniciais. Poderia responder sim ou não para cada uma delas?		

1.	A participação nesta pesquisa é totalmente voluntária. Você concorda em participar dela?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.	A resposta a cada pergunta também é voluntária. Se você não quiser responder a qualquer uma das perguntas é só nos avisar. Tudo bem?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.	Você pode interromper a entrevista a qualquer momento, se assim desejar. Você está ciente dessa possibilidade?
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

DADOS DO RESPONDENTE

1.	Gênero	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
2.	Formação Acadêmica		
<input type="checkbox"/> Não graduado	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Certificação em GP (Qual) _____	
<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
3.	Função na área de projeto		
<input type="checkbox"/> Gerente de Projetos	<input type="checkbox"/> Diretor de Projetos	<input type="checkbox"/> Parte da Equipe	<input type="checkbox"/> Nunca trabalhei em um projeto "oficial"
<input type="checkbox"/> Coordenador de Projetos	<input type="checkbox"/> Líder de Projetos	<input type="checkbox"/> Gerente de Projetos Junior	
4.	Tempo de serviço		
<input type="checkbox"/> 1 ano	<input type="checkbox"/> 2 anos	<input type="checkbox"/> 3 anos	<input type="checkbox"/> 4 anos
<input type="checkbox"/> De 5 a 10 anos	<input type="checkbox"/> De 11 a 20 anos		
5.	Você já ouviu falar em responsabilidade civil?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Um pouco	<input type="checkbox"/> Não	
6.	Você já ouviu falar em responsabilidade criminal?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Um pouco	<input type="checkbox"/> Não	
7.	Já estive diante de pelo menos uma situação em que não consegui cumprir os prazos determinados e que gerou danos ao projeto?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
8.	Já teve algum desentendimento com a equipe do Projeto?		
9.	Em Gestão de Projetos, diante de um conflito com a equipe do projeto ou com os patrocinadores, prefiro simplesmente deixar as coisas acontecer a compreender porque aconteceram assim.		



<input type="checkbox"/> Quase nunca	<input type="checkbox"/> Ocasionalmente	<input type="checkbox"/> Frequentemente
10.	Já teve algum desentendimento com os patrocinadores do projeto que levou ao encerramento do projeto?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
11.	Já realizou algum estudo sobre a responsabilidade civil e criminal do gerente de projetos?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
12.	Já cometeu algum erro na execução do projeto e que teve solução apenas na esfera jurídica?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
13.	Quando é contratado para gerenciar um projeto, deixa claro ao patrocinador as suas responsabilidades e da equipe?	
<input type="checkbox"/> Quase nunca	<input type="checkbox"/> Ocasionalmente	<input type="checkbox"/> Frequentemente
14.	Ao ser contratado para gerenciar um projeto, você está ciente que em caso de não entregar o produto ou serviço como combinado com o cliente você pode ser processado judicialmente?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
15.	Ao ser contratado como gerente de projetos, observa se o projeto pedido pelo cliente está dentro nas normas legais?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
16.	Ao planejar um projeto, observa se está dentro das normas ambientais, que não vai prejudicar o meio ambiente?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
17.	Ao gerenciar uma equipe, se preocupa em fazer contratos com todos os envolvidos, estabelecendo as suas obrigações e responsabilidades?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
18.	Quando vai planejar um projeto você tem apoio de uma equipe jurídica?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
19.	Ao criar a declaração de escopo, procura fazer, dentro das normas legais, já que a declaração do escopo é um documento fundamental para garantir o direito tanto do gerente de projetos quanto do cliente?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
20.	Ao aceitar um projeto, observa se a parte contratante (cliente) tem legitimidade para agir com capacidade civil plena?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
21.	Ao ser contratado para gerenciar um projeto. Observa se o objeto ou produto do projeto é lícito?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
22.	Se preocupa em armazenar e-mails considerados aceites da declaração de	



escopo e de suas eventuais alterações como provas?		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
23.	Ao contratar uma equipe de projetos está ciente que é responsável direto pelos atos que os contratados possam causar a si e a terceiros, ou seja, ao contratar alguém, o gerente de projetos fica responsável civilmente pelos atos destas pessoas durante o período de trabalho, respondendo na hora de indenizar?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Nunca preoquepei
24.	Preocupo com a Legislação trabalhista, fazendo as contratações dentro da Lei e observando se a equipe está trabalho de forma segura, de maneira a evitar acidentes?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
25.	Quanto a qualidade do produto ou serviço, sei que o Gerente de Projetos pode ser responsabilizado pela má qualidade do produto ou serviço.	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Quase sempre
26.	Quanto a responsabilidade civil no gerenciamento de custos ou aquisições tenho ciência que o Gerente de Projetos responde direta ou indiretamente por qualquer dano que possa vir a ocorrer, por atos próprios ou de terceiros por ele escolhidos e contratados?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
27.	Você conhece algum caso em que o Gerente de Projetos foi responsabilizado civilmente ou criminalmente em decorrência de um projeto?	
28.	Você gostaria de comentar ou acrescentar alguma coisa que não foi perguntado?	
29.	Como já explicamos anteriormente, você não precisa se identificar, mas se assim desejar, podemos lhe enviar os resultados do estudo quando estiverem prontos. Você gostaria de receber o estudo?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Se sim, por favor, nos informe os dados abaixo:		
Nome:		
Telefone:		
Email:		
Agradeço pela contribuição!		